RESOLUÇÃO Nº 349/2020

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$400,00 (quatrocentos reais) por processo, valor este a ser reajustado anualmente, no mínimo, pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo."

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Formiga, em 11 de fevereiro de 2020.

Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente

Wilse Marques Faria – Wilse Marques
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 8/2020, de autoria dos Vereadores Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Wilse Marques Faria – Wilse Marques e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Mesa Diretora 2020)